

LEI Nº. 3508 /2010.

EMENTA: Denomina nome de Posto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Posto Vereador Reginaldo Santiago de Oliveira, o PSF do Jucá, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 37 de setembro de 2010.


Ozano Brito Valença
Prefeito